



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1337 de 21 de Maio de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 056, de 20 de maio de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RUBHIA MARIANNA MACIEL DE MORAIS**, cargo efetivo de **QUÍMICO** como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

Processo 007/2020:

- Contrato **017/2020**, cujo objeto versa sobre o fornecimento de reagentes e materiais de laboratório em atendimento às necessidades do SAAE Mariana com a empresa **CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
- Contrato **018/2020**, cujo objeto versa sobre o fornecimento de reagentes e materiais de laboratório em atendimento às necessidades do SAAE Mariana com a empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
- Contrato **019/2020**, cujo objeto versa sobre o fornecimento de reagentes e materiais de laboratório em atendimento às necessidades do SAAE Mariana com a empresa **DINALAB**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de maio de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 057, de 20 de maio de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO VINÍCIUS RIBEIRO TEIXEIRA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PRC: 006/2019, cujo objeto versa sobre a contratação especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para implantação e locação de sistema web de informação geográfica para atender ao setor comercial do SAAE Mariana/MG com a empresa **CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de maio de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 59 DE 20 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR ÍKARO AUGUSTO MODESTO MAPA** - matrícula 553, CPF nº 115.187.226-10, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 60 DE 20 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADÃO DO CARMO ROCHA** - matrícula 389, CPF nº 073.883.866-70, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana